



## - MINUTA CREPOP BAHIA - ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS/OS NO SISTEMA DE JUSTIÇA

### APRESENTAÇÃO

A presente Minuta é parte do **Plano de Trabalho** para desenvolvimento do **Projeto Local CREPOP-03** e tem como objetivo sistematizar e tornar público o resumo dos dados produzidos durante a pesquisa, visto que, por motivos éticos<sup>1</sup>, não podemos disponibilizar amplamente os relatórios enviados ao CFP. Dessa forma, através deste documento oferecemos um retorno mais rápido às/aos profissionais e instituições que colaboraram com o processo e à categoria.

A pesquisa com psicólogas/os que atuam no Sistema de Justiça foi realizada em 2023. As informações aqui apresentadas se baseiam nos dados coletados durante o georreferenciamento<sup>2</sup> (etapa quantitativa) e nas etapas coleta de dados (grupos de discussão e entrevistas individuais), de cunho qualitativo. Houve, também, uma apresentação preliminar aos gestores e serviços via e-mail e diálogo telefônico com diversas instituições.

Ressalva-se que estes dados serão aglutinados e sistematizados aos dados dos demais Conselhos Regionais a fim de produzir um resultado de abrangência nacional. Espera-se, com isso, identificar o perfil das/os psicólogas/os que atuam no Sistema de Justiça, os conceitos e técnicas empregadas, dentre outras informações relevantes para a atuação profissional nas Políticas Públicas relacionadas ao tema.

A seguir apresentamos um quadro geral com o número de psicólogas/os presentes em cada encontro do circuito referente à investigação da prática profissional (coleta de dados/entrevistas):

Segmento / Política Pública	Quantitativo de entrevistas realizadas
<i>Prioritárias da Nota Técnica Nº 1/2023/S CREPOP/GTEC/CG</i>	
Ministério Público/CAT Regional (Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar) de Jacobina	1
Ministério Público/Centro de apoio operacional dos Direitos Humanos (CAODH)	1
Ministério Público/Centro de apoio operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)	1

<sup>1</sup> Durante as pesquisas, muitos profissionais apresentam as problemáticas de suas instituições ou das políticas locais aos quais estão vinculados. Buscando garantir o sigilo e preservar a identidade destes, que ficam mais evidenciados nos relatórios encaminhados ao CFP (Conselho Federal de Psicologia), optamos pela construção das minutas, nas quais os dados são apresentados de maneira sucinta.

<sup>2</sup> O Georreferenciamento consiste na localização das/os profissionais de psicologia na Política Pública em questão.



Ministério Público/Central de Assessoramento técnico Interdisciplinar (CATI) da Promotoria Regional de Vitória da Conquista	1
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

Fonte: Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP 03)

## REDE DE REFERÊNCIA

A descrição da organização e funcionamento dos segmentos que compõem a atuação de psicólogos/os no Sistema de Justiça no Estado da Bahia está presente nas seções a seguir.

### Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) do Estado da Bahia

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) do Estado da Bahia regulamentada pela Lei Nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. A partir da nova redação, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) foi desmembrada e a pasta passou a ser responsável por executar políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos humanos.

Sua finalidade envolve o planejamento, coordenação, execução e fiscalização das políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos humanos, além da proteção e defesa do consumidor.

A SJDH tem, enquanto missão, a promoção do acesso às políticas públicas voltadas à garantia de direitos para a população no Estado da Bahia. Em termos de estrutura, integram a estrutura básica da secretaria:

Órgãos colegiados: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CECA); Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC/BA); Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT; Conselho Estadual de Proteção dos Direitos Humanos (CEPDH); Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEPI); Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/BA); Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor (CGFEPC/BA);

Órgãos da administração direta: Gabinete do Secretário; Assessoria de Planejamento e Gestão; Diretoria Geral; Diretoria Administrativa; Coordenação de Controle Interno; Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos (SUDH); Superintendência de Proteção e Defesa do



Consumidor (PROCON); Superintendência dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SUDEF);

Entidades da Administração Indireta: Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), CPDD-LGBT e NEOJIBA.

### **Ministério Público**

De acordo com o Memorial Centro de Memória e Cultura, são 412 anos de história do Ministério Público do Estado da Bahia. O acervo do Memorial traz um arsenal de materiais, tais como vídeos, revistas, galeria de fotos, livros, informativos e cartilhas, que podem ser acessados pela sociedade no endereço eletrônico [www.memorial.mpba.mp.br](http://www.memorial.mpba.mp.br).

Na Bahia, o Ministério Público Estadual (2020) é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça atuando na garantia dos direitos dos cidadãos. Tem como missão defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena e, enquanto visão, ser reconhecida como uma instituição de excelência, indutora de respeito aos direitos fundamentais e interesses sociais.

O Ministério Público tem por função proteger a sociedade e buscar garantir a ordem jurídica. Está organizado por meio dos Centros de Apoio Operacional, que são os órgãos auxiliares do Ministério Público e sua função é promover a integração e o intercâmbio de informações na instituição e pelos Grupos e Núcleos de Atuação Especial, que estão destinados a fomentar e auxiliar no exercício das funções institucionais do Ministério Público, conferidas por lei.

Sua atuação ocorre em defesa dos interesses da coletividade, tendo como áreas principais: • Cível, Fundações e Eleitoral; • Consumidor; • Criança e Adolescente; • Criminal; • Direitos Humanos; • Educação; • Meio Ambiente; • Moralidade Administrativa; • Saúde; • Segurança Pública e Defesa Social.

No Estado da Bahia, o MP é composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, responsáveis por coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça do interior que integram as respectivas regiões.

Conforme apresentado na figura 4, as Promotorias de Justiça Regionais estão localizadas nos municípios: Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Irecê, Itaberaba, Itabuna,



Itapetinga, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santa Maria da Vitória, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Senhor do Bonfim, Serrinha, Simões Filho, Teixeira de Freitas, Valença, Vitória da Conquista.

## **Tribunal de Justiça**

O Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) tem jurisdição em todo o território baiano. É órgão supremo do Judiciário Estadual. Composto, atualmente, por 66 desembargadores, com sede no Centro Administrativo da Bahia, em Salvador.

O TJBA é dirigido pela Mesa Diretora, constituída por um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Corregedor Geral e um Corregedor das Comarcas do Interior. Escolhidos entre os desembargadores mais antigos na Corte, os integrantes da Mesa exercem gestões de dois anos de duração, não podendo ser reeleitos para o cargo.

O organograma geral do TJ/BA está disponível [neste link](#), no site/portal<sup>3</sup> oficial da casa legislativa.

De acordo com o documento “Conhecendo o Judiciário”, em 2019 o Judiciário baiano celebrou 410 anos, sendo assim o mais antigo das Américas, instalado em 1610. Na época fora denominado de Tribunal de Relação do Estado do Brasil e somente tornou-se Tribunal de Justiça a partir da Constituição Federal de 1988 (TJ, 2019).

Segundo o livro “410 anos fazendo história” do Tribunal de Justiça (2019), as Unidades Judiciais que integram o 1º Grau de jurisdição, como as Varas, os Juizados e os Centros de Conciliação, seguem em processo de modificações periódicas, visando qualificar a oferta de serviços às mudanças sociais e às demandas das comunidades dos municípios baianos.

Ainda de acordo com o livro, até 2011 a Bahia era o único Estado a contar com rede de cartórios totalmente estatizada. Entretanto, em cumprimento à Lei nº 12.352, de 8 de setembro de 2011, o TJ/BA deu início ao processo de desestatização (TJ, 2019).

## **Defensoria Pública**

---

<sup>3</sup> A visualização diretamente no canal institucional do órgão apresenta maior qualidade.



A Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE) foi criada pela Lei nº 4.658 de 26 de dezembro de 1985, com o objetivo de atender à população em situação de vulnerabilidade social da Bahia nas áreas cível, trabalhista e na Justiça Federal.

A Constituição Federal de 1988 passou a reconhecer a Defensoria Pública como órgão essencial à Justiça em 1989, de modo que a DPE passou a integrar o Programa de Assistência Jurídica da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

A Emenda Constitucional nº 45/04 que, em dezembro de 2004, marcou um processo de transformações à DPE, regulamentando, a nível federal, a autonomia da Defensoria Pública. Na Bahia, passos decisivos para a concretização da autonomia da instituição foram efetivados neste momento.

Em 2017, a DPE lançou o Sistema de Planejamento de Expansão (Siped), com o objetivo de apresentar dados – quantidade da população em situação de pobreza, de juízes, de unidades prisionais e unidades de acolhimento aos adolescentes – que vão ajudar a Instituição a identificar quais as comarcas que mais necessitam de defensores(as) públicos(as).

A Lei Complementar 46/2018, que atualiza a Lei Orgânica da Defensoria trouxe avanços como o fortalecimento da autonomia institucional, mediante a desvinculação do Judiciário; o fortalecimento da atuação no interior do estado e o aumento gradativo da quantidade de Regionais – de 6 para 27 (mesma quantidade de Territórios de Identidade do Estado). Mesmo em 2021, a DPE/BA instituiu a sua Política Institucional de Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo.

O organograma da Defensoria Pública pode ser encontrado [neste link](#) no site/portal<sup>4</sup> oficial da casa legislativa. A Defensoria Pública do Estado da Bahia tem como estrutura organizacional:

- I – Órgãos da Administração Superior;
- II – Órgãos de Execução;
- III – Órgãos Auxiliares.

São Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública:

- I – O (a) Defensor(a) Público(a) Geral;
- II – O Gabinete do(a) Defensor(a) Público (a) Geral;

<sup>4</sup> A visualização diretamente no canal institucional do órgão apresenta maior qualidade.



III – O Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV – A Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

São Órgãos de Execução da Defensoria Pública:

I – A Coordenadoria das Defensorias Públicas Especializadas;

II – A Coordenadoria das Defensorias Públicas Regionais;

III – As Defensorias Públicas Especializadas;

IV – As Defensorias Públicas Regionais;

V – Os(as) Defensores(as) Públicos(as).

São Órgãos Auxiliares da Defensoria Pública:

I – A Diretoria Geral;

II – A Escola Superior da Defensoria Pública;

III – A Ouvidoria;

IV – Os Centros de Atendimento Multidisciplinar;

V – A Coordenadoria de Controle Interno.

A DPE possui as áreas de atuação: Criminal e Execução Penal, Juizados Especiais, Cível e Fazenda Pública, Criança e Adolescente, Curadoria Especial, Família, Direitos Humanos, Idoso e Instância Superior.

A Psicologia está lotada, especialmente, no Núcleo de Apoio Psicossocial (NAP), criando em 2010 com o objetivo de aprimorar o serviço destinado a garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social, a partir da realização e garantia de atendimento jurídico, com equipe interdisciplinar de psicólogos e assistente social, que prestam assistência integrada em cada caso específico, mediando e conciliando conflitos. Em sua estrutura, o NAP divide-se em: NUDEM – Núcleo de Defesa da Mulher, Núcleo de Violência Institucional, Núcleo Fundiário e Núcleo de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

## **CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

Os dados referentes ao território baiano, região de responsabilidade da unidade local do CREPOP no CRP-03, foram coletados tendo como base, a princípio, os municípios que atenderam ao critério de dimensão territorial e populacional a partir de 100 mil habitantes. Considerando a temática investigada, municípios de grande porte apresentam uma disponibilidade de serviços de forma mais estruturada na composição do Sistema de Justiça.



Mas foi necessário fazer um recorte para os municípios que foram identificados dentro da estrutura organizacional dos órgãos competentes.

Deste modo, foram selecionados 3 municípios baianos para a investigação da prática profissional, sendo eles: Salvador, Jacobina e Vitória da Conquista.

## MARCOS LÓGICOS-LEGAIS

- ❖ Foram localizados 102 atos. Destes 81 são estaduais e 21 municipais;
- ❖ Para o levantamento da legislação, foram selecionadas palavras-chave que promovessem o acesso aos documentos mais relevantes para temática da pesquisa. Desta forma, foram utilizados os descritores gerais: Justiça, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Ministério Público e específicos: perito; tratamento psicológico; assistência psicológica; estudo psicossocial; preparação psicológica; exame criminológico; varas de infância; violência doméstica.

## GEORREFERENCIAMENTO

- ❖ O processo de levantamento do campo localizou 10 serviços/instituições;
- ❖ Foram encontradas/os, no total, 17 profissionais de psicologia nos 3 municípios pesquisados;
- ❖ O levantamento das informações de delineamento do campo, ou seja, sobre os serviços/equipamentos, foi realizado a partir de Sites/Portais oficiais do Governo do Estado e dos órgãos competentes do Sistema de Justiça a saber: Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública;
- ❖ Os Sites/Portais oficiais do referidos órgãos, sobretudo da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) do Estado da Bahia, foram fundamentais para o levantamento de informações sobre o delineamento/estruturação estadual dos segmentos transversais e de saúde;

## ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Para o processo que envolve a divulgação da pesquisa e a mobilização e recrutamento da categoria à participação, algumas estratégias foram adotadas pela equipe CREPOP do CRP-03.

Através da articulação junto ao setor de Comunicação do CRP-03, foram publicadas matérias sobre a pesquisa no site, postagens nas redes sociais do Regional (instagram, facebook, twitter e linkedin) e envio de mailing geral à categoria do Estado. Ainda junto ao setor, o CREPOP elaborou texto e a assessoria de comunicação disparou um mailing (mala direta) à toda categoria do Estado com divulgação da pesquisa e do questionário online.



O CREPOP contactou todas/os as/os psicólogas/os que responderam ao formulário de interesse do CFP para as entrevistas para os trâmites de confirmação de dados, como o vínculo trabalhista, no intuito de filtrar os casos referentes à peritas/os.

Em linhas gerais, foram despachados 6 ofícios entre as pautas de solicitação de dados e de liberação profissional para participação em entrevistas. No entanto, frisa-se que os ofícios foram reiterados várias vezes no e-mail e em diálogos telefônicos.

Como estratégia, a equipe técnica também acionou a Comissão de Políticas Públicas, solicitando apoio na mobilização das psicólogas/os baianas/os à participação e considerando que há um membro conselheiro que atua no Ministério Público, o apoio foi expressivo na participação da categoria no questionário online.

Por meio das ações adotadas, o CRP-03 foi o Regional com o maior quantitativo de respondentes no questionário online da pesquisa, com 107 psicólogas/os, de acordo com o repasse da coordenação nacional do CREPOP quanto aos dados quantitativos de respondentes por Regional, no processo de acompanhamento da mobilização.

Para as entrevistas, foram consideradas/os as/os profissionais que responderam ao formulário de interesse à participação nesta etapa, divulgado pelo CFP e Regionais e psicólogas/os elencadas como prioritárias pela Nota Técnica. Para isso, enquanto estratégia adotada, foi considerada a divisão regional do território baiano, conforme padrão de divisão de municípios que consta no Manual da Comissão de Interiorização do CRP-03 (2020), buscando realizar, ao menos, uma entrevista por região, dentre os dados encontrados de cada órgão do Sistema de Justiça.

## **DIFICULDADES DOS SERVIÇOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- ❖ Ausência da qualificação de profissionais;
- ❖ Sucateamento das políticas públicas;
- ❖ Ausência de concurso público e sobrecarga da política pública;
- ❖ Baixos salários;
- ❖ Vínculos precários/frágeis de trabalho;
- ❖ Desrespeito à autonomia profissional das psicólogas por parte dos operadores do Direito;
- ❖ Incompreensão da atuação da psicologia no Sistema de Justiça;
- ❖ Aviltamento da profissão;
- ❖ Revitimização das pessoas atendidas;
- ❖ Estruturas que não garantem o sigilo profissional necessário à atuação;

## **ATIVIDADES ESPECÍFICAS/TECNOLOGIAS DE INTERVENÇÃO**

- ❖ Escuta qualificada;



- ❖ Acolhimento individual;
- ❖ Atendimento individual;
- ❖ Acolhimento das/os responsáveis/ familiares;
- ❖ Palestras e Orientações;
- ❖ Assessoria de promotores de justiça;
- ❖ Elaboração de relatórios;
- ❖ Encaminhamento de usuárias à rede;
- ❖ Denúncia de casos de violação de direitos;
- ❖ Análise de políticas públicas;
- ❖ Assessoramento de políticas públicas;
- ❖ Acompanhamento do trabalho em rede;
- ❖ Visitas domiciliares;
- ❖ Assessoramento às inspeções nos equipamentos
- ❖ Elaboração de documentos, como Notas Técnicas;
- ❖ Supervisão de estágio;
- ❖ Mapeamento de rede;

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da Psicologia no Sistema de Justiça é atravessada pela defesa e garantia de direitos humanos em diversos âmbitos das políticas públicas pelas quais estabelece o trabalho interdisciplinar desenvolvido em rede. A ausência de qualificação adequada por parte do Sistema de Justiça reflete diretamente na qualificação da categoria que, atenta às suas responsabilidades éticas para o exercício da profissão conforme disposto no Código de Ética Profissional, tem buscado a qualificação individualmente para prestar atendimento adequado ao público-alvo.

Ao longo de todo o processo da presente pesquisa, no que se refere ao circuito de investigação da prática, notou-se a dificuldade, em linhas gerais, das profissionais terem autonomia para exercer técnica e eticamente as suas funções.

## ANEXO

Quantitativo de psicólogas/os identificadas, por segmento, no Estado da Bahia

Vínculo	TJ	MP	DP	Outros
Concursadas	2	5	--	--



Comissionadas	1	--	--	--
Terceirizadas	--	--	1	--
Estág. Pós-Graduação	--	--	--	--
Peritos <sup>5</sup>	2	--	--	--
Não identificado	3	5	1	--

Fonte: Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP 03)



### Atenção

As minutas de pesquisa do CREPOP têm origem em coletas realizadas com profissionais atuantes das Políticas Públicas que tematizam cada documento. As pesquisas do CREPOP não têm caráter fiscalizador, e objetivam compreender a prática profissional executada na realidade dos serviços para, então, gerar orientações qualificadas publicadas nos documentos de referência disponibilizados no site do [Conselho Federal de Psicologia](http://www.cfp.org.br) e do [CRP-03](http://www.crp03.org.br).

<sup>5</sup> Identificados por meio dos contatos advindos do formulário de interesse do CFP.



Ademais, as pesquisas são realizadas em um recorte histórico, temporal e político específico. Muitas das políticas públicas pesquisadas possuem pouco tempo de funcionamento e a prática psicológica nesse contexto ainda está se delineando. Uma das contribuições do CREPOP é participar desse delineamento, alinhando cada vez mais a psicologia aos objetivos de cada política pública, levando seu caráter científico, ético e técnico para diversos contextos e populações.

Dito isto, é possível que as práticas e dificuldades relatadas nas minutas não correspondam adequadamente ao que se pressupõe no momento atual. Para tanto, orienta-se que as/os psicólogas/os que acessam as minutas busquem sempre consultar se as referências técnicas correspondentes já foram publicadas. Elas passam pela análise de especialistas em cada tema e agregam as experiências do território nacional, sendo mais indicadas para orientação profissional.

Bahia, 17 de fevereiro de 2025

Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia (CRP-03)  
Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP)

#### **COORDENAÇÃO DO CREPOP**

Glória Maria Machado Pimentel (CRP-03/8457)  
Marcelo Tourinho de Garcia Soares (CRP-03/6731)

#### **GERENTE E ASSESSORA TÉCNICA DAS COMISSÕES E PESQUISAS**

Natani Evlin Lima Dias (CRP-03/16212)

#### **ASSESSORAS TÉCNICAS DAS COMISSÕES E PESQUISAS**

Amanda Rocha Oliveira (CRP-03/21165)  
Chaiane dos Santos (CRP-03/21924)  
Gabriella Maria Sampaio Porto (CRP-03/30877)  
Indyara Indi Andrade de Souza (CRP-03/13645)

#### **ESTAGIÁRIAS DO CREPOP**

Andrei Oliveira do Amaral  
João Pedro Nascimento  
Vitória das Mercês Pinho